
HANCOCK ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL

São Paulo, julho de 2019.

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO PESSOAL

1.1. Introdução

A Hancock Asset Management Brasil Ltda. ("Hancock Brasil") encontra-se registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de distribuição de valores mobiliários e administração de carteiras de valores mobiliários, incluindo a gestão de fundos de investimento. A Hancock Brasil é subsidiária indireta da Hancock Natural Resource Group, Inc. ("HNRG"), gestora profissional de ativos florestais, terras cultiváveis e ativos de energia renovável baseada nos E.U.A., com atuação junto a instituições e registrada perante a U.S. Securities and Exchange Commission como assessora de investimentos. A HNRG é subsidiária integral indireta da John Hancock Life Insurance Company (U.S.A.) ("JHUSA"), que, por sua vez, é subsidiária integral indireta da Manulife Financial Corporation (sociedade por ações de capital aberto) ("MFC"). As referências nesta política ao "Grupo HNRG" significam a HNRG e as sociedades por esta controladas, incluindo a Hancock Brasil, ao passo que as referências ao "Grupo MFC" significam a MFC e as sociedades por esta controladas, incluindo a JHUSA, a HNRG e a Hancock Brasil.

Uma vez que a Hancock Brasil é uma gestora registrada, os funcionários,

POLICY OF PERSONAL TRADING

1.1. Introduction

Hancock Asset Management Brasil Ltda. ("Hancock Brasil") is registered with the Brazilian Securities Commission ("CVM") to perform the activity of distribution of securities and securities portfolio management, including the management of investment funds' portfolios. Hancock Brasil is an indirect subsidiary of Hancock Natural Resource Group, Inc. ("HNRG"), a U.S.-based professional manager of timberland, farmland and renewable energy assets for institutions and it is registered as an investment adviser with the U.S. Securities and Exchange Commission. HNRG is an indirect wholly owned subsidiary of John Hancock Life Insurance Company (U.S.A.) ("JHUSA"), which is an indirect wholly owned subsidiary of Manulife Financial Corporation (a public company) ("MFC"). References in this policy to "HNRG Group" means HNRG and the companies it controls, including Hancock Brasil, and references to "MFC Group" mean MFC and the companies it controls, including JHUSA, HNRG and Hancock Brasil.

Since Hancock Brasil is a registered portfolio manager, the employees,

diretores e demais pessoas que tenham vínculo empregatício e/ou estejam agindo em nome da Hancock Brasil (“Partes”) que tiverem acesso a informações relevantes não disponíveis ao público relativas a ativos ou a uma conta deverão informar a(s) sua(s) corretora(s) que trabalham no Grupo HNRG.

Estas obrigações e restrições incluem, sem limitação, a obtenção de aprovação do Diretor Geral de *Compliance* da HNRG para determinadas operações pessoais com valores mobiliários, o fornecimento ao Diretor Geral de *Compliance* da HNRG de acesso aos valores mobiliários pessoais de sua titularidade e a informações sobre operações, limitações quanto ao uso de certas corretoras e limitações relativas a determinadas atividades de investimento pessoal.

As Partes da Hancock Brasil devem avisar o Diretor Geral de *Compliance* da HNRG acerca da abertura de qualquer conta de corretagem antes da realização de qualquer operação. As Partes da Hancock Brasil são responsáveis por assegurar que a(s) sua(s) corretora(s) forneçam isto ao Diretor Geral de *Compliance* da HNRG tempestivamente. As Partes da Hancock Brasil também devem avisar ao Diretor Geral de *Compliance* da HNRG quando encerrarem uma conta de corretagem.

1.2. Exigências de Prestação de Informações

As Partes da Hancock Brasil devem prestar informações sobre valores

officers and other individuals that work for Hancock Brasil and/or act on its behalf (“Parties”) who have access to material non-public information relating to any assets or account must inform their broker(s) within the HNRG Group.

These obligations and restrictions include, but are not limited to obtaining approval by HNRG’s Chief Compliance Officer for certain personal securities transactions, providing HNRG’s Chief Compliance Officer with access to personal securities holdings and transaction information, limitations on the use of certain brokerage firms, and limitations on certain personal investment activities.

Hancock Brasil Parties are required to inform HNRG’s Chief Compliance Officer about the opening of a brokerage account before any trades are made. Hancock Brasil Parties are responsible for ensuring that their broker(s) provide these to HNRG’s Chief Compliance Officer on a timely basis. Hancock Brasil Parties are also required to notify HNRG’s Chief Compliance Officer when closing a brokerage account.

1.2. Reporting Requirements

Hancock Brasil Parties are required to report securities that are not: (i) direct

mobiliários que não sejam: (i) obrigações diretas do Governo brasileiro; (ii) instrumentos do mercado monetário (exceto certificados de depósito); (iii) commodities físicas; (iv) fundos mútuos (exceto fundos mútuos de coligadas para os quais a Hancock Brasil ou quaisquer das suas coligadas atuem como assessor/sub-assessor de investimento) e (v) valores mobiliários em contas sobre as quais a Parte da Hancock Brasil não tenha influência ou controle, direta ou indiretamente.

As Partes da Hancock Brasil deverão contatar o Representante de Compliance se tiverem quaisquer perguntas com relação a estas isenções.

1.2.1. Lista Restrita da HNRG

A HNRG proíbe operações com valores mobiliários de sociedades com as quais esteja negociando ativamente em uma operação ou haja uma expectativa razoável de participar de uma operação ou sobre as quais o Grupo HNRG possa ter informações relevantes não disponíveis ao público.

A menos que sua isenção seja determinada pelo Diretor Geral de *Compliance* da HNRG por motivos bons e suficientes, nenhuma Parte da Hancock Brasil, incluindo aquelas que não tenham acesso a informações relevantes não disponíveis ao público ou a qualquer conta do Grupo HNRG, poderá negociar valores mobiliários de sociedades que apareçam na Lista Restrita ou quaisquer valores mobiliários ou derivativos que derivem seu valor

obligations of Brazilian Government; (ii) money market instruments (other than brokerage certificates of deposit); (iii) physical commodities; (iv) mutual funds (other than affiliated mutual funds for which Hancock Brasil or any of its affiliates serve as the investment adviser/sub-adviser); and (v) Securities in accounts over which a Hancock Brasil Party has no direct or indirect influence or control.

Hancock Brasil Parties should contact the Compliance Representative if there are any questions regarding these exemptions.

1.2.1. Hancock Restricted List

HNRG bans transactions with securities of companies with which it is actively dealing in a transaction or is reasonably expected to engage in a transaction or about whom the HNRG Group may have material nonpublic information.

Unless HNRG's Chief Compliance Officer determines the exemption for good and sufficient reason, no Hancock Brasil Party, including those who do not have access to material nonpublic information or any HNRG Group account, may trade in securities of companies on the Restricted List, or any securities or derivatives that derive their value principally from the value of securities of companies on the Restricted List. The Restricted List may include both

principalmente do valor de valores mobiliários de sociedades que apareçam na Lista Restrita. A Lista Restrita poderá conter valores mobiliários com negociação pública doméstica ou internacional.

1.3. Divulgação Inicial e Anual de Contas Pessoais e Posições

As Partes da Hancock Brasil, dentro de 10 (dez) dias a contar de sua designação e posteriormente uma vez por ano, deverão divulgar todas as contas de corretagem de valores mobiliários e os valores mobiliários por elas detidos, incluindo o nome da qualquer corretora, distribuidora ou banco ou por meio de quem a operação tiver sido realizada. Esta exigência de prestação de informações também é aplicável caso não haja contas ou valores mobiliários de sua titularidade para reportar. Nesta hipótese, a Parte da Hancock Brasil certificará que não há contas ou valores mobiliários de sua titularidade a reportar.

1.4. Contato

Representante de Compliance Brasil

Sr. Luis Roberto Meinert
E-mail: Lmeinert@hnrj.com
Tel.: 55 (41) 3024 1062
Fax: 55 (41) 3023 1061

Representante de Compliance HNRG

Sr. Daniel C. Lambert
E-mail: dlambert@hnrj.com
Tel.: 1 (617) 747-1597
Fax: 1 (617) 210-8597

domestic and foreign publicly traded securities.

1.3. Initial and Annual Disclosure of Personal Accounts and Holdings

Hancock Brasil Parties, within ten (10) days after being designated, and annually thereafter, must disclose all securities brokerage accounts and holdings, including the name of any broker, dealer or bank or through whom a transaction was effected. This reporting requirement also applies where there are no accounts or holdings to report. In this case, the Hancock Brasil Party will certify that there are no accounts or holdings to report.

1.4. Contact

Compliance Representative Brasil

Mr. Luis Roberto Meinert
E-mail: Lmeinert@hnrj.com
Tel.: 55 (41) 3024 1062
Fax: 55 (41) 3023 1061

Compliance Representative HNRG

Mr. Daniel C. Lambert
E-mail: dlambert@hnrj.com
Tel: 1 (617) 747-1597
Fax: 1 (617) 210-8597